



LEI Nº 2.123 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Projeto de Lei nº 50
2364
06.12.16
Jhes

**REGULAMENTA A PROPORÇÃO DE
AUTORIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS
DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO
MUNICIPAL DE TÁXI NO MUNICÍPIO
DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de lei nº 50 de autoria do Vereador
Marcelo Amaral)

O Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica estabelecida uma relação de proporcionalidade na Autorização Administrativa de exploração do serviço municipal de táxi no Município de Araruama a razão de 01 (uma) autorização para cada 1.000 (mil) habitantes.

Art. 2º. Fica proibida a concessão de novas Autorizações até que seja alcançada a proporcionalidade estabelecida no artigo anterior, garantida a permanência das autorizações já concedidas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araruama/RJ, 06 de dezembro de 2016..


Carlos Alberto Siqueira da Silva
Presidente

LEI Nº 2.123
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

REGULAMENTA A PROPORÇÃO DE AUTORIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de lei nº 50 de autoria do Vereador Marcelo Amaral)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica estabelecida uma relação de proporcionalidade na Autorização Administrativa de exploração do serviço municipal de táxi no Município de Araruama a razão de 01 (uma) autorização para cada 1.000 (mil) habitantes.

Art. 2º. Fica proibida a concessão de novas Autorizações até que seja alcançada a proporcionalidade estabelecida no artigo anterior, garantida a permanência das autorizações já concedidas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Araruama/RJ, 06 de dezembro de 2016..

Carlos Alberto Siqueira da Silva
Presidente

Journal Lopes Notícias
Edição nº 599

Data: 09 de dezembro de 2016

Pág. 30